

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO
Nº 038/2025, CELEBRADO ENTRE
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**
ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
E A EMPRESA **TJ COMERCIO E**
DISTRIBUIDORA LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **TJ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.767.093/0001-10 com sede localizada à rua Professor Nelson Figueiredo, nº 70, bairro Parque São José, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.570-540, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Tailson Junior Gonzaga Reis, inscrito no CPF sob o nº 142.982.736-01, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 038/2025**, vinculado ao Processo Administrativo nº 007/2025, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quarta do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **TJ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, para o fornecimento de galões contendo 20 litros de água potável e bebedouros do tipo refrigeradores para a sede administrativa do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

1.2. Reajuste anual previsto no item 14.2, da Cláusula Décima Quarta do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **16/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o valor do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), no percentual de 5,45%.

3.2. O valor unitário e o global do presente contrato passa a ser conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural sem gás, acondicionada em galão de plástico 20 litros (com cessão em comodato do vasilhame e de 6 bebedouros, com saída para água à temperatura natural e gelada, para acondicionar o galão).	120	R\$ 14,75	R\$ 1.770,00
VALOR GLOBAL				R\$ 1.770,00

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até o 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 038/2025.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, de julho de 2026.

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Tailson Junior Gonzaga Reis
Representante Legal
TJ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA